Resolução CNE/CEB nº 8, de 2012: Diretrizes para Educação Escolar Quilombola

Art. 1º Ficam estabelecidas *Diretrizes Curriculares Nacionais* para a *Educação Escolar Quilombola* na Educação Básica.

- § 1º A Educação Escolar Quilombola na Educação Básica:
- I Organiza precipuamente o *ensino ministrado* nas instituições educacionais

fundamentando-se, informando-se e alimentando-se: a) da *memória coletiva*; b) das línguas reminiscentes; c) dos marcos civilizatórios; d) das *práticas culturais*; e) das tecnologias e formas de produção do trabalho; f) dos acervos e repertórios orais; g) *dos festejos, usos, tradições* e demais elementos que conformam o patrimônio cultural das comunidades quilombolas.

Quadro Explicativo 10: Resolução CNE/CEB nº 8, de 2012: Diretrizes para Educação Escolar Quilombola

